



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022/CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 165/2022/CPL, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 009/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU**, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98, situada na Rua Lauro Sodré, nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Ângela Lima da Silva, brasileira, estado civil casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 3002103 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 674.918.472-34, em conviência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6035694 e do CPF nº 004.337.882-08, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 06.789.584/0001-02, sediada: Avenida Polidório Coelho, nº 724, Bairro: Taira, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (91) 98552-9963, E-mail: gcnsilva@yahoo.com.br, Representante Legal: Gerson Cláudio Nascimento Silva, portador do RG nº 2213557 SSP/PA e CPF nº 613.873.982-53, residente e domiciliado na Tv. Domingos Sousa, nº 306, Bairro: Centro, Cidade: Bragança, Estado: Pará, CEP.: 68.600-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 009/2022, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente para a Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. GREGÓRIO DA SILVA COELHO - POLO LAGUINHO – LOCALIDADE DE ITAÇU-Padrão FNDE no Município de Viseu/PA. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de preços nº 009/2022.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.044.787,17 (Um Milhão, Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Dezessete Centavos), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma – Físico - Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 04 SALAS (Projeto Padrão FNDE)

LOCAL: VILA ITAÇÚ

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO - 04 SALAS DE AULA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.		VALOR REALINHADO	
					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)
5.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água , d= 50mm	m	52,00	42,58	54,29	2.823,08
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água , d= 40mm	m	6,00	38,99	49,71	298,26
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água , d= 32mm	m	26,00	19,10	24,35	633,10
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água , d= 25mm	m	85,00	12,94	16,50	1.402,50
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água , d= 20mm	m	122,00	10,90	13,90	1.695,80
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO			-		
5.2.1	Adaptador de pvc rígido curto c/ bolsa e rosca p/ registro diam= 50mm x 1 1/4"	und	2,00	16,16	20,60	41,20
5.2.2	Adaptador de pvc rígido curto c/ bolsa e rosca p/ registro diam= 25mm x 3/4"	und	12,00	7,62	9,72	116,64
5.2.3	Adaptador de pvc rígido curto c/ bolsa e rosca p/ registro diam= 20mm x 1/2"	und	10,00	7,34	9,36	93,60
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO			-		
5.3.1	Registro de gaveta bruto, DN 40mm (1 1/2")	und	1,00	94,62	120,64	120,64
5.3.2	Registro de gaveta bruto, DN 50mm (2")	und	2,00	119,32	152,13	304,26
5.3.3	Registro de gaveta bruto, DN 60mm (2 1/2")	und	1,00	224,20	285,86	285,86
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO			-		
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20mm (3/4")	und	2,00	79,10	100,85	201,70
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25mm (1")	und	1,00	91,77	117,01	117,01
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32mm (1 1/4")	und	2,00	131,32	167,43	334,86
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO			-		
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20mm (3/4")	und	1,00	75,90	96,77	96,77
5.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA			-		
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	und	1,00	24.337,70	31.030,57	31.030,57
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/ remanejamento p/ o muro ou fachada, inclusive cavaleta e caixa de proteção	und	1,00	260,28	331,86	331,86
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	und	5,00	83,40	106,34	531,70
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO			-		
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ aneis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40mm	m	24,00	16,07	20,49	491,76
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ aneis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50mm	m	50,00	21,27	27,12	1.356,00
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ aneis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=75mm	m	25,00	25,02	31,90	797,50
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ aneis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=100mm	m	87,00	36,16	46,10	4.010,70
5.8	DIVERSOS - ESGOTO			-		
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, 100x50x50x50mm, acabamento em alumínio	und	6,00	37,70	48,07	288,42
5.8.2	Ralo sifonado em PVC d=100mm altura regulável, saída de 40mm, com grelha redonda acabamento cromado	und	1,00	31,56	40,24	40,24
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	und	1,00	384,07	489,69	489,69
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	und	7,00	995,90	1.269,77	8.888,39
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			-		
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engaste plástico	und	5,00	264,09	336,71	1.683,55
5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engaste plástico, conforme especificações	und	3,00	422,52	538,71	1.616,13

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará

cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	und	3,00	128,86	164,30	492,90
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificação para PNE	und	2,00	221,02	281,80	563,60
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, com sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	und	6,00	128,56	163,91	983,46
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	und	1,00	761,41	970,80	970,80
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	und	8,00	49,17	62,69	501,52
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	und	3,00	46,83	59,71	179,13
5.9.9	Chuveiro elétrico de plástico	und	1,00	104,40	133,11	133,11
5.10	METAIS			-		
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador Ø 1/2"	und	2,00	106,29	135,52	271,04
5.10.2	Válvula de descarga cromada	und	5,00	389,55	496,68	2.483,40
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	und	9,00	43,56	55,54	499,86
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	und	2,00	341,07	434,87	869,74
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", L= 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	und	6,00	325,74	415,32	2.491,92
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", L= 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	und	2,00	619,69	790,10	1.580,20
Subtotal item 5.0				-		72.142,47
				-		
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO			-		
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diam = 40mm (1 1/4")	m	900,00	15,68	19,99	17.991,00
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diam = 32mm (1")	m	30,00	12,42	15,84	475,20
6.2	FIOS E CABOS			-		
6.2.1	Fio isolado em PVC seção 1,5mm² - 750v / 70°C	m	1.500,00	4,02	5,13	7.695,00
6.2.2	Fio isolado em PVC seção 2,5mm² - 750v / 70°C	m	2.300,00	4,72	6,02	13.846,00
6.2.3	Fio isolado em PVC seção 4,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	6,31	8,05	1.207,50
6.2.4	Fio isolado em PVC seção 6,0mm² - 750v / 70°C	m	300,00	7,53	9,60	2.880,00
6.2.5	Fio isolado em PVC seção 10,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	7,29	9,29	1.393,50
6.2.6	Fio isolado em PVC seção 16,0mm² - 750v / 70°C	m	200,00	5,01	6,39	1.278,00
6.3	CABO TELEFÔNICO			-		
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	2,23	2,84	198,80
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	2,52	3,21	112,35
6.4	INTERRUPTOR			-		
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	und	24,00	5,28	6,73	161,52
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	und	9,00	8,80	11,22	100,98
6.4.3	Interruptor p ventilador	und	4,00	27,39	34,92	139,68
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE IMBUTIR			-		
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	und	7,00	24,64	31,41	219,87
6.6	TOMADAS ELÉTRICAS DE IMBUTIR			-		
6.6.1	Tomada de embutir de uso geral, 2p+t	und	53,00	25,72	32,79	1.737,87
6.6.2	Tomada de embutir de uso geral, 2p+t, dupla	und	5,00	48,93	62,39	311,95
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC			-		
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	und	97,00	9,18	11,70	1.134,90
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4" com tampa	und	5,00	14,16	18,06	90,30
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal 4" x 4"	und	94,00	6,62	8,44	793,36
6.8	QDL -BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS			-		
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	und	1,00	111,79	142,53	142,53
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, (padrão DIN - linha branca)	und	1,00	122,17	155,77	155,77
6.8.3	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, (padrão DIN - linha branca)	und	3,00	46,56	59,37	178,11
6.8.4	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, (padrão DIN - linha branca)	und	3,00	80,18	102,23	306,69
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, (padrão DIN - linha branca)	und	1,00	77,15	98,37	98,37
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, (padrão DIN - linha branca)	und	1,00	80,18	102,23	102,23



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.9	QDL -BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS			-		
	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	und	1,00	111,79	142,53	142,53
6.9.1						
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, (padrão DIN - linha branca)	und	1,00	80,18	102,23	102,23
6.9.3	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, (padrão DIN - linha branca)	und	2,00	46,56	59,37	118,74
6.9.4	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, (padrão DIN - linha branca)	und	7,00	80,18	102,23	715,61
6.10	QDL -BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS			-		
	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	und	1,00	111,79	142,53	142,53
6.10.1						
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, (padrão DIN - linha branca)	und	1,00	77,15	98,37	98,37
6.10.3	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, (padrão DIN - linha branca)	und	1,00	46,56	59,37	59,37
6.10.4	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, (padrão DIN - linha branca)	und	2,00	80,18	102,23	204,46
6.10.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, (padrão DIN - linha branca)	und	1,00	91,74	116,97	116,97
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO			-		
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	und	1,00	378,23	482,24	482,24
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA			-		
	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp= 0,12m, (0,60x0,60x0,60m - dim. internas)	und	5,00	307,33	391,85	1.959,25
6.12.1						
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE			-		
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20x0,20x0,12m	und	1,00	92,31	117,69	117,69
6.14	LUMINÁRIAS			-		
	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	und	5,00	202,38	258,04	1.290,20
6.14.1						
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações		75,00	224,30	285,98	21.448,50
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			-		
	Cabo de cobre nú 32mm²	m	241,70	22,40	28,56	6.902,95
6.15.1						
6.15.2	Conjunto Terminal, presilha e fixação	und	37,00	11,80	15,05	556,85
6.15.3	Conector de descida para os pilares	und	26,00	98,31	125,35	3.259,10
Subtotal item 6.0				-		90.469,07
7.0	PAREDES E PAINÉIS					
7.1	ALVENARIA			-		
	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25), e= 0,09m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	97,64	129,21	164,74	16.085,21
7.1.1						
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	83,27	20,87	26,61	2.215,80
7.2	DIVISÓRIA			-		
	Divisória em granito cinza andorinha polido, e= 3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	266,73	340,08	3.849,71
7.2.1						
7.3	ELEMENTO VAZADO			-		
	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	10,00	71,07	90,61	906,10
7.3.1						
Subtotal item 7.0				-		23.056,82
8.0	ESQUADRIAS			-		
8.1	MADEIRA			-		
	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10m, exclusive ferragens - PM-1	und	6,00	1.097,58	1.399,41	8.396,46
8.1.1						
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10m, exclusive ferragens - PM-2	und	8,00	1.134,39	1.446,35	11.570,80
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10m, exclusive ferragens - PM-3	und	6,00	1.209,64	1.542,29	9.253,74
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80m, com batentes e ferragens - PM-4	und	3,00	372,99	475,56	1.426,68
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80m, com batentes e ferragens - PM-5	und	2,00	372,99	475,56	951,12
8.2	METÁLICAS			-		
	Basculante de ferro (dimensões, detalhes dos ambientes conforme projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	60,60	376,49	480,02	29.089,21
8.2.1						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA			-		
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	und	20,00	262,09	334,16	6.683,20
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	und	60,00	61,43	78,32	4.699,20
8.3.3	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	und	5,00	38,83	49,51	247,55
Subtotal item 8.0				-		72.317,96
				-		
9.0	COBERTURA					
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA			-		
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.021,83	48,86	62,30	63.660,01
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180,00	12,00	15,30	2.754,00
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aprelhada	m²	1.021,83	237,26	302,51	309.113,79
9.2	CHAPAS			-		
9.2.1	Rufo em chapa de aço, e= 0,65mm, larg= 30cm	m	24,60	65,37	83,35	2.050,41
Subtotal item 9.0				-		377.578,21
				-		
10.0	REVESTIMENTO					
10.1	MASSA			-		
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.366,32	10,83	13,81	18.868,86
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	508,38	13,93	17,76	9.028,83
10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), e= 2,5cm	m²	815,76	29,29	37,34	30.460,48
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), e= 1,5 cm- massa única	m²	673,00	26,52	33,81	22.754,13
10.1.5	Reboco paulista aplicado aplicado para o teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento/ cal/ areia), e= 1,5 cm, massa única	m²	508,38	31,25	39,84	20.253,86
10.2	ACABAMENTO			-		
10.2.1	Revestimento cerâmico para a parede, PEI - 3, dimensões 10 x 10, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	673,00	63,29	80,69	54.304,37
Subtotal item 10.0				-		155.670,53
				-		
11.0	PAVIMENTAÇÃO					
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA			-		
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m³	17,75	598,02	762,48	40.624,93
11.2	ACABAMENTO			-		
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, PEI - 4, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	666,07	63,04	80,38	53.538,71
11.3	CALÇADA EM CONCRETO			-		
11.3.1	Piso em concreto simples despolado, fck= 15 Mpa, e= 7cm	m²	116,89	38,13	48,62	7.263,34
Subtotal item 11.0				-		101.426,98
				-		
12.0	SOLEIRAS E RODAPÉS					
12.1	SOLEIRA			-		
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, e=2 cm, inclusive impermeabilização	m	24,70	66,39	84,65	2.090,86
12.2	RODAPÉ			-		
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	5,53	7,05	394,80
Subtotal item 12.0				-		2.485,66
				-		
13.0	PINTURAS					
13.1	ACRÍLICA			-		
13.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	815,76	29,24	37,28	30.411,53
13.2	Pintura sob teto, com lixamento, aplicação 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	508,38	31,34	39,96	20.314,86
13.2	ESMALTE			-		
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	80,00	17,59	22,43	1.794,40
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura madeira, com lixamento, aplicação de 01 demãos de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	268,00	17,59	22,43	6.011,24
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	121,20	22,69	28,93	3.506,32
Subtotal item 13.0				-		62.038,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
14.1	CONCRETO			-		
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 02 demãos (dimensões, detalhes dos ambientes conforme projeto)	m	10,80	353,78	451,07	4.871,56
14.2	BANCADA			-		
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3 cm de espessura, dim. 2,85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 03 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto	und	2,00	433,10	552,20	1.104,40
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3 cm de espessura, dim. 3,65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada	und	1,00	433,10	552,20	552,20
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3 cm de espessura, dim. 3,65x0,60m, com as 02 cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2 cm assentada	und	1,00	433,10	552,20	552,20
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas de madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	und	1,00	963,42	1.228,36	1.228,36
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim. 0,80 x 6,00m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto	und	2,00	963,42	1.228,36	2.456,72
14.3	MADEIRA			-		
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	21,28	538,55	686,65	14.611,91
14.3.2	Quadro escolar branco com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	538,55	686,65	1.029,98
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	142,36	181,51	1.731,61
14.4	INCÊNDIO			-		
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	und	7,00	575,00	733,13	5.131,91
14.5	GÁS			-		
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 Ø 3/4"	m	7,00	61,56	78,49	549,43
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 Ø 3/4" x 90°	und	5,00	65,22	83,16	415,80
14.5.3	Tê em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	und	1,00	23,06	29,40	29,40
14.5.4	União em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	und	2,00	1,65	2,10	4,20
14.5.5	Registro esfera Ø 3/4"	und	1,00	58,40	74,46	74,46
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	und	3,00	2,90	3,70	11,10
14.6	VIDROS			-		
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58	162,64	207,37	10.488,77
14.6.2	Vidro canalado incolor 4mm	m²	2,10	102,50	130,69	274,45
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura em alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	488,02	622,23	7.093,42
Subtotal item 14.0				-		52.211,88
				-		
15.0	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					
15.1	REDE LÓGICA			-		
15.1.1	Eletroduto de PVC rígido roscável 32mm (1 1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	15,46	19,71	2.168,10
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável (1 1/4")	und	26,00	18,75	23,91	621,66
15.1.3	Luva PVC roscável p/ eletroduto (1 1/4")	und	45,00	2,67	3,40	153,00
15.1.4	Bucha/arruela alumínio (1 1/4")	cj	45,00	19,05	24,29	1.093,05
15.1.5	Cabo telefônico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00	2,60	3,32	431,60
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	6,00	7,65	1.568,25
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRÁS	und	1,00	199,89	254,86	254,86
15.1.8	Quadro de distribuição para telefone n.3 40x40x12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebrás, fornecimento e instalação	und	1,00	192,39	245,30	245,30
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea) para lógica	und	19,00	492,68	628,17	11.935,23
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 2 saídas	und	19,00	35,10	44,75	850,25
15.1.11	Tomada para telefone de 4 polos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	und	5,00	40,23	51,29	256,45
15.1.12	Caixa PVC 4x4", p/ eletroduto	und	22,00	34,61	44,13	970,86
Subtotal item 15.0				-		20.548,61



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

16.0	PORTAL DE ACESSO					
16.1	MUROS E FECHOS					
16.1.1	Muro em cobogó h= 1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	71,07	90,61	656,92
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2 fls	m²	4,20	320,88	409,12	1.718,30
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	29,50	37,61	75,22
16.2	COBERTURA					
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada apoiada em parede	m²	15,60	263,27	335,67	5.236,45
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m²	9,20	48,86	62,30	573,16
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	12,00	15,30	238,68
Subtotal item 16.0						8.498,73
17.0	LIMPEZA DA OBRA					
17.1	LIMPEZA					
17.1.1	Limpeza geral	m²	727,28	6,84	8,72	6.341,88
Subtotal item 17.0						6.341,88
TOTAL						R\$ 1.044.787,17

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 65 da lei 8666/93.

3.2. A vigência do presente contrato é de 07 (Sete) meses a partir da data da assinatura deste instrumento, até 23/12/2022, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o prazo máximo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A execução dos serviços, só poderão ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no “Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Art. 7º, XX PI 424/2016)

4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.

4.5. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

4.6. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.

4.7. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)

4.8. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX PI 424/2016)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 4.9. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.
- 4.10. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 4.11. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 4.12. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.14. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.15. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);
- 4.16. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.
- 4.17. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 4.18. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
- 5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
- 5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.

5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.

5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.

6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República

7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

Exercício 2022

0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.361.0018.1.006 Const. Ampl. Reforma e Manut. de Unidades Escolares e Prédios Pub. da Educação
12.361.0018.2.022 Apoio ao Programa Salário Educação – QSE
12.361.0018.1.040 Construção, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares - FNDE
4.4.90.51.00 Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal competente, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 23 de maio de 2022.

Ângela Lima da Silva
Fundo Municipal de Educação de Viseu
CNPJ: 21.036.567/0001-98
Contratante

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário Municipal de Obras
CPF Nº 004.337.882-08
Órgão Participante
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Gerson Cláudio Nascimento Silva
G. C. N. Construtora Eireli
CNPJ Nº 06.789.584/0001-02
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____